

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2018.1

A Diretora de Graduação torna público o presente Edital com o objetivo de divulgar as normas do concurso interno para provimento das vagas do Programa Institucional de Monitoria da Universidade Castelo Branco.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Cada candidato, na primeira fase, realizará uma prova escrita que será realizada no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2018 com a banca examinadora formada por professores específicos de cada disciplina e presidida pelo coordenador do curso.

1.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado, ter cursado a disciplina cuja monitoria pretende exercer e estar em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas (pena disciplinar) junto a UCB.

1.3 Todo candidato deverá ter obtido média global (CR) mínima igual ou superior a 6,0 (seis) e ter concluído, com aproveitamento mínimo igual ou superior a 6,0 (seis), a disciplina cuja monitoria almeja exercer.

1.4 Todos os candidatos deverão apresentar disponibilidade para o exercício das funções de monitor, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas semanais, sendo 2 (duas) horas, no mínimo, no exercício efetivo da monitoria (sala de aula, laboratório) e 2 (duas) horas dedicadas à preparação das atividades anteriormente descritas.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos alunos na Central de Atendimento da UCB, no período previsto no Calendário.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO INTERNO (CALENDÁRIO):

Eventos	Período	Local
Inscrição	30/11/2017 a 14/12/2017	Central de Atendimento
Prova Escrita	21/02/2018 a 02/03/2018	*A ser definido pela Coordenação do Curso
Análise Curricular e Entrevista	05 a 14/03/2018	*A ser definido pela Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados	19 a 23/03/2018	*Coordenações de Curso
Reunião e Assinatura do Contrato	26/03/2018 – Campus Realengo 27/03/2018 - Campi Guadalupe e Centro 28/03/2018 – Campus Penha	Locais e horários serão avisados via e-mail e/ou contato telefônico do discente aprovado.
Início dos Trabalhos de Monitor	02/04/2018	-----

*A definição do dia, horário e local das provas é de responsabilidade da Coordenação do Curso. Informe-se com antecedência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

As vagas de monitoria a serem oferecidas foram disponibilizadas pelos Coordenadores de Curso com base em análise das solicitações de cada curso, feitas conforme nos Anexos I (Campus Realengo), II (Campus Centro), III (Campus Guadalupe) e IV (Campus Penha).

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA

4.1 Na modalidade de monitoria com concessão de bolsa, o percentual estará especificado no anexo único das disciplinas e vagas oferecidas.

4.2 Na modalidade voluntária não haverá concessão de bolsa.

4.3 Conforme Edital de Concessão, nenhuma bolsa será cumulativa. Caso o aluno já tenha algum tipo de desconto, deverá optar por um deles.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão submetidos a uma avaliação escrita e a uma entrevista, ambas de caráter eliminatório.

5.2 A avaliação versará sobre o conteúdo programático da matéria pretendida, sendo 10 (dez) a pontuação máxima.

5.3 A entrevista ficará a cargo da Banca Examinadora, sendo 10 (dez) a pontuação máxima.

5.4 A pontuação mínima exigida para aprovação em cada instrumento de avaliação será 7,0 (sete).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos, no âmbito das vagas oferecidas, obedecerá rigorosamente ao somatório de pontos obtido nos procedimentos de avaliação.

6.2 No caso de não preenchimento das vagas previstas e da existência de monitores nas disciplinas em pauta, estes, a critério do Coordenador, poderão ser reconduzidos, mesmo que venham a exercer esta função por mais de 12 meses.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo:

- 1º) maior nota obtida na prova escrita;
- 2º) maior nota obtida na entrevista;
- 3º) maior média acadêmica na disciplina pleiteada;
- 4º) maior coeficiente de rendimento.

8. DO PROCESSO SELETIVO

Os diversos eventos que comporão o processo seletivo terão os locais e datas de suas realizações discriminadas e divulgadas na IES e no que couber ao(à) Coordenador(a) de Curso da vaga pretendida.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1 Os candidatos aprovados e efetivados terão o prazo máximo até o dia 30 de março de 2018 para efetuar a assinatura do Contrato de Monitoria.

9.2 O não comparecimento no prazo acima previsto será considerado desistência, sendo a vaga preenchida pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2017.

Prof.^a Tatiane Duarte
Direção de Graduação
Universidade Castelo Branco